



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 52/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia.

Diploma Ministerial n.º 53/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Emprego.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 52/2018

de 8 de Junho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal o Instituto Nacional de Meteorologia, criado pelo Decreto n.º 30/89, de 10 de Outubro, ao abrigo do disposto na subalínea iv da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. E revogado o Diploma Ministerial n.º 262/2011, de 16 de Novembro.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 9 de Março de 2018.— A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas								Total
	GD	DNOR	DNAPT	DMGTIC	DPP	DAF	DJCI	DRH	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Director-Geral do INAM	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretor-Geral Adjunto do INAM	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Director Nacional	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Central	0	1	2	1	1	1	1	1	8
Chefe de Repartição Central	0	1	1	2	2	2	0	2	10
Chefe de Secretaria Central	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Secretario Executivo	1	1	1	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	3	4	5	3	3	4	1	3	26
Carreira de Regime Geral									
Especialista	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Sup. de Informação e Documentação N1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior N1	0	0	0	1	1	3	4	2	11
Técnico Superior de Adm Pública N1	0	0	0	0	0	4	1	4	9
Técnico Profissional de Adm. Pública	0	0	0	0	0	2	1	2	5
Técnico Prof. de Informação e Documentação	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Profissional	0	0	0	2	0	2	0	0	4
Técnico	0	0	0	2	0	2	1	1	6
Assistente Técnico	0	0	0	3	0	3	0	0	6
Agente Técnico	0	0	0	0	0	7	0	0	7
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Agente de Serviço	0	1	3	3	1	1	0	2	11
Operário	0	0	0	3	0	0	0	1	4
Auxiliar	1	0	0	3	0	2	1	2	9
<i>Subtotal</i>	1	1	4	17	2	27	9	18	79
Carreira de Regime Especial não Diferenciado									
Especialista de Tecnologia de informação e Comunicação	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Tecnologia de Informação e Comunicação N1	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	0	4	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	0	0	0	10	0	0	0	0	10
Carreira de Regime Especial Diferenciado									
Investigador Coordenador	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Investigador Principal	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Investigador Assistente	0	1	1	0	1	0	0	0	3
Investigador Estagiário	0	1	1	0	2	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	0	2	2	0	6	0	0	0	10

Carreira Específica									
Técnico Superior dos Transportes, Comunicações e Meteorologia N1	0	6	24	4	8	0	0	1	43
Técnico Profissional dos Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	7	10	2	1	0	0	0	20
Técnico dos Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	1	3	0	0	0	0	0	4
Assistente Técnico de Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>15</i>	<i>37</i>	<i>6</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>68</i>
Total geral	4	22	48	36	20	31	10	22	193

Diploma Ministerial n.º 53/2018

de 8 de Junho

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal o Instituto Nacional de Emprego, criado pelo Decreto n.º 48/2016, de 1 de Novembro, ao abrigo do disposto na subalínea iv da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Emprego, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Fevereiro de 2018. – A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal Central do Instituto Nacional de Emprego

Carreiras/Funções Funções de Direcção e Chefia	Lugares								Total
	DG	SCE	SCIOP	DRH	DAF	DCIT	DPC	DA	
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Director de serviços	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Chefes de Departamento Central	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Chefe de Departamento Autónomo	0	0	0	1	1	1	1	1	5
Chefe de Repartição Central	0	0	0	2	2	0	0	0	4
Chefe de Secretaria	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>18</i>
Carreiras de Regime Geral									
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Técnico Superior N1	0	0	0	2	1	0	1	1	5
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Técnico Profissional	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Assistente Técnico	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Agente de Serviço	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Auxiliar	0	0	0	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>23</i>

Carreiras de Regime Especial não diferenciado									
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Carreira de Regime Específico									
Técnico Superior de Administração do Trabalho N1	0	5	5	0	0	0	1	0	11
Técnico Profissional de Administração do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>13</i>
Total Geral	2	10	9	8	16	4	4	4	57

Legenda

DG Direcção-geral
 SCE Serviços Centrais do Emprego
 SCIOP Serviços Centrais de Informação e Orientação Profissional

DRH Departamento de Recursos Humanos
 DAF Departamento de Administração e Finanças
 DTIC Departamento de Tecnologias, Informação e Comunicação
 DPC Departamento de Planificação e Cooperação
 DAQ Departamento de Aquisições